



Câmara

ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.167 DE 09 DE novembro DE 2010.

Projeto de Lei nº 056/2010, de autoria da Vereadora Antônia Jacob Barbosa - PR.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a disponibilizar recursos para os fins que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar recursos financeiros, a título de "bolsa-cultural", para a Fundação Orquestra de Violeiros de Barra do Garças.

Parágrafo Único - A "bolsa-cultural" será mensal, repassada a cada membro ativo da referida fundação, através da Diretoria da entidade, que se responsabilizará em prestar contas ao final de cada mês, sob pena de suspensão do benefício.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 09 de novembro de 2010.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio e arquivada no mural da Câmara Municipal em 09.11.10 MJP